



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 70 REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

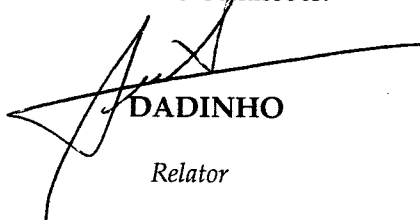
ASSUNTO: REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE OUTUBRO DE 1990, QUE AUTORIZOU A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À POLÍCIA MIRIM DE RIBEIRÃO PRETO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Chefe do Executivo, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões.


DADINHO
Relator


ISAAC ANTUNES

Presidente

MAURICIO GASPARINI

Membro


MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO

MEMBRO